

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2024
CONTRATO Nº: 00076/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E JEMM
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - RUA JOAO DE BRITO LIMA MOURA, 100 - MANDACARU - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 29.619.153/0001-01, neste ato representado por Marcelo Sampaio Leite, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria da Silva Ramalho, 370, Roger - João Pessoa - PB, CPF nº 076.284.404-36, Carteira de Identidade nº 3134508 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Decreto nº PE 00016/2024-04, de 04 de Junho de 2024, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 891.096,75 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNIT .	P.TOTAL
2	813 – BRITA Nº 19 3/4"	COMPEC	METR O	100	136,93	13.693,00
3	CORRENTE 1/4 SOLDADA	GERDAU	METR O	100	19,39	1.939,00
4	ADESIVO SELANTE À POLYTUB BASE DE SILICONE; TUBO DE 280g COM BICO APLICADOR		UND	30	11,00	330,00
5	Alavanca em aço lisa 1"X	ROMAZI	UND	10	95,00	950,00
6	Alicate de Pressão Mordente Triangular 10 POLEGA	ROMAZI	UND	10	37,00	370,00
7	ANDAIME CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO H ódulo de Andaime 1,00 x 1,50m	ROMAZI	UND	30	151,30	4.539,00
9	Aplicador Tubular para Silicone 600ml	THOMPSON	UND	10	11,00	110,00
10	ARAME GALVANIZADO TIPO Nº14	LISO GERDAU	KG	5	13,00	65,00
11	ARAME GALVANIZADO TIPO Nº8	LISO GERDAU	KG	5	25,70	128,50
12	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	50	16,00	800,00
13	ARCO SERRA MATERIAL CABO: POLIPROPILENO TAMANHO: 12 POL	GERDAU	UND	10	48,00	480,00
14	AREIA FINA	COMPAC	METR O	900	93,60	84.240,00
15	AREIA GROSSA	COMPAC	METR O	1350	89,40	120.690,00
16	AREIA MÉDIA	COMPAC	METR O	900	96,10	86.490,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	ARGAMASSA TIPO: AC III CARACTERISTICAS A ADICIONAIS: COLANTE 20KG	SOLOMASS	UND	50	26,00	1.300,00
18	ARGAMASSA TIPO: AC II CARACTERISTICAS A ADICIONAIS: COLANTE 20KG	SOLOMASS	UND	50	12,00	600,00
19	ASSENTO VASOGRANPLAS SANITÁRIO T ALMOFADADO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA		UND	50	35,00	1.750,00
22	PIA PARA COZINHA MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO 1,50 COR BRANCA	GHELPLUS	UND	15	269,37	4.040,55
23	BALDE PLÁSTICO DE 10L PARA CONSTRUÇÃO REFORÇADO	METASUL	UND	30	16,50	495,00
26	BOMBA DE 450W classificação de Produto (Material).BOMBA SUBIMERSA SAPO 450W 254V	CABRITOS	UND	6	345,00	2.070,00
27	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº 38 (COR PRETA)	CABRITOS	PAR	10	43,00	430,00
31	Bota segurança. BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO Nº 43 COR PRETA	CABRITOS	PAR	30	40,50	1.215,00
32	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº36	CABRITOS	PAR	10	60,00	600,00
33	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº38	CABRITOS	PAR	10	60,00	600,00
34	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº40	CABRITOS	PAR	30	60,00	1.800,00
35	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº42	CABRITOS	PAR	30	60,00	1.800,00
36	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº43	COMPAC	PAR	30	60,00	1.800,00



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã - FL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	BRITA CASCALHINHO ROMA N.O. BRITA CASCALHINHO M ³	METR O	50	158,67	7.933,50	1860
38	Broxa Escova Retangular Para Pintura 19x7cm	ROMAZI UND	30	10,50	315,00	
40	Cabo Redondo de Madeira 150cm para Enxada	ROMAZI UND	30	12,00	360,00	
41	CABO DE MADEIRA P/ROMAZI ANCINHO. TAMANHO: 1,5M	UND	30	14,33	429,90	
42	CABO DE MADEIRAROMAZI P/VASSOURÃO. 150 x 4 diâmetro	UND	50	12,80	640,00	
43	CABO PARA PÁ.BRAVO MATERIAL MADEIRA, EMPUNHADURA PLÁSTICA MEDINDO 71CM	UND	30	22,00	660,00	
44	CADEADO EM AÇO Nº30 BRAVO	UND	20	13,00	260,00	
45	CADEADO EM AÇO Nº40 BRAVO	UND	30	22,00	660,00	
46	CADEADO EM AÇO Nº50	UND	15	29,00	435,00	
47	CAIBRO: Comprimento: 3KDK M, Largura: 5 Cm, Espessura: 5 Cm, Acabamento: Aparelhada	UND	1800	7,10	12.780,00	
48	Caibro DE MADEIRAKDK SERRADO 6M, Largura: 6cm , Espessura: 5cm	UND	1800	7,10	12.780,00	
50	CAIXA D'ÁGUADACQUA POLIETILENO 1000L	UND	10	425,00	4.250,00	
51	CAIXA D'ÁGUADACQUA POLIETILENO 3000L	UND	10	1.400,00	14.000,00	
53	CAIXA DE DESCARGAGRANPLAS PLÁSTICA COMPLETA T	UND	100	24,00	2.400,00	
54	CAL PARA PINTURA 10CALMAIS KG	UND	500	19,15	9.575,00	
55	CÂMARA DE AR – CARROTHOMPSO DE MÃO. CÂMARA DE ARN CARRO DE MÃO 3,25x8	UND	50	20,00	1.000,00	
57	CAPA DE CHUVATHOMPSO AMARELA, COM CAPUZ EN MANGA LONGA EM PVC., TAM G (1.35M)	UND	50	17,28	864,00	
58	CARRO COLETOR LIXO,TRAMONTI COM CAPACIDADE DENA 240L, DOIS RODIZIOS, MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO	UND	50	662,16	33.108,00	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã - PL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1861

59	CARRO DE CARGA, TRAMONTI UND 3 500,00 1.500,00
	MATERIAL:AÇO INOX, NA
	TIPO:PLATAFORMA,
	CAPACIDADE
	CARGA:400 KG,
	QUANTIDADE
	RODÍZIOS:4 UN, TIPO
	RODÍZIO:2 FIXOS E 2
	GIRATÓRIOS,
	COMPRIMENTO:1500
	MM, LARGURA:800 MM
60	CARRO DE MAO EXTRATRAMONTI UND 20 264,90 5.298,00
	FORTE 65 Lt NA
61	CERÂMICA 50X50 CM. CERBRAS M² 100 39,97 3.997,00
	CERÂMICA 50X50 CM.
	CARACTERISTICAS
	ADICIONAIS:
	ANTIDERRAPANTE
62	Chibanca com cabo deROMAZI UND 10 58,20 582,00
	madeira.
	100cmCHIBANCA,
	MATERIAL:AÇO
	CARBONO, MATERIAL
	ENCAIXE CABO:AÇO
	CARBONO, MATERIAL
	CABO:MADEIRA,
	LARGURA:20 CM,
	ALTURA:100 CM,
	APLICAÇÃO:CONSTRUÇ
	ÃO CIVIL
63	CHICOTE/ENGATE PVCKRONA UND 50 4,00 200,00
	HIDRÁULICO FLEXÍVEL
	40 CM BRANCO
66	CILINDRO MIOLO PARASILVANA UND 10 17,32 173,20
	FECHADURA. COM 5
	PINOS.
	CARACTERISTICAS
	ADICIONAIS:
	MONOBLOCO OVAL.
	COMPRIMENTO 34 E
	ESPESSURA: 17,50
68	CISCADOR/ANCINHO THOMPSON UND 20 23,00 460,00
	COM 14 DENTES EM AÇON
	COM CABO DE MADEIRA
70	ADESIVO PVC (COLAPOLYTUB UND 50 9,29 464,50
	PARA CANO)
	EMBALAGEM DE 175
	GRAMAS
71	ADESIVO ACÉTICO DEPOLYTUB UND 20 22,92 458,40
	SILICONE (COLA DE

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE
CAAPORA
CIDA

Prefeitura Municipal de Caapora - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1862

	SILICONE) EMBALAGEM 180 GRAMAS					
72	Adesivo pvc 950g (cola para cano) cor marrom, para condução de água fria, classe 15 conforme a nbr 5648	POLYTUB	UND	50	57,70	2.885,00
73	COLHER DE PEDREIRO Nº 10. COM CABO DEN MADEIRA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RETA INTEIRIÇA	THOMPSON	UND	5	18,70	93,50
74	COLUNA FERRO 3/8 C/GERDAU 6M	GERDAU	UND	50	86,00	4.300,00
75	COLUNA DE FERRO COM VERGALHAO 5/16, 7X14 COM 6 METROS	GERDAU	UND	50	85,00	4.250,00
76	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COR LARANJA = 75CM	STTA FER	UND	30	38,00	1.140,00
77	CORDA SEDA de 14mm	STTA FER	METRO	500	4,00	2.000,00
79	CURVA SOLDÁVEL CONEXÃO HIDRÁULICA 90° PVC 40MM	PLASTILIT	UND	50	1,30	65,00
80	CURVA SOLDÁVEL CONEXÃO HIDRÁULICA 90° PVC 60MM	PLASTILIT	UND	50	19,20	960,00
81	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DIAMETRO 115 MM ESPESSURA 1,20MM FURO 2,20MM	BRMAIS	UND	30	18,70	561,00
82	DISCO DE CORTE DIAMANTADO MADEIRA Lâmina de Serra Circular com Dentes de Metal Duro— 110 x 20 mm	BRMAIS	UND	30	17,00	510,00
83	DISCO DE LIXA 24 GRÃO	BRMAIS	UND	50	5,83	291,50
84	DISCO DE LIXA 50 GRÃO 7POL	BRMAIS	UND	50	4,47	223,50
85	DOBRADIÇA 4 POL AÇO INOXIDAVEL 850X3.1/2. TIPO VAI E VEM	BRMAIS	UND	50	41,00	2.050,00
86	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 3.1/2	SILVANIA	UND	50	11,00	550,00
87	DUREPOX 100 GR	LOCTITE	UND	125	12,50	1.562,50
88	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 2.5' libra	ROMAZI	UND	20	52,40	1.048,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE

CAAPORA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1863

89	ENXADA COM CABO DEROMAZI MADEIRA 3.0' libra	UND	10	64,00	640,00
90	FECHADURA, MATERIALSILVANA CAIXA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO:SIMPLES, APLICAÇÃO:PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO:8 CM, ALTURA:12 CM, ESPESSURA:12 MM	UND	20	41,40	828,00
91	FECHADURA EXTERNASILVANA AÇO INOX 40MM	UND	300	75,00	22.500,00
92	FECHADURA INTERNASILVANA AÇO INOX 40MM	UND	200	72,00	14.400,00
93	FERROLHO COM FECHOSILVANA CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UND	50	8,00	400,00
94	FITA CREPE 48 X503M SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E	UND	50	7,98	399,00
95	FITA CREPE 19M3M LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UND	50	7,25	362,50
97	FITA ZEBRADA ROLO3M COM 100 METROS (AMARELA E PRETO)	UND	20	17,50	350,00
98	FORRA EM MADEIRA DEKDK LEI 2,10MX13CM. FORRA EM MADEIRA 0,60CM	UND	20	125,00	2.500,00
99	FORRA EM MADEIRA DEKDK LEI 2,10MX 70CM FORRA EM MADEIRA	UND	20	120,00	2.400,00
100	FORRA/ BATENTE PARA KDK PORTA EM MADEIRA 0,82CM x2,10 M	UND	20	125,00	2.500,00
101	FORRA EM MADEIRA DEKDK LEI 2,10M. FORRA EM MADEIRA 0,90CM	UND	20	150,00	3.000,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã - P.
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	FORRA EM MADEIRA DEKDK	UND	20	185,00	3.700,00	
2	LEI . FORRA EM MADEIRA 2,10MT X 1,00MT					
10	FRANGE SOLDÁVEL PVCGRANPLAS	UND	20	9,30	186,00	
3	DE 20MM T					
10	FRANGE SOLDÁVEL PVCGRANPLAS	UND	10	13,20	132,00	
4	DE 60MM T					
10	FURADEIRA TIPOBLACK	UND	2	495,00	990,00	
5	MARTELETE 220VDECK POTENCIA 800W COM MALETA					
10	Saco De Gesso 20kg EmGESSO	UND	500	23,71	11.855,0	
6	Pó Branco MAIS				0	
10	JANELA DE MADEIRAKDK	UND	20	389,00	7.780,00	
7	1,40M X 1,20 M					
10	JANELÃO DE ALUMÍNIOFENIX	UND	10	230,00	2.300,00	
8	1,00M X 1,00M					
10	JANELÃO DE ALUMÍNIOFENIX	UND	10	533,00	5.330,00	
9	1,20M X 1,20M					
11	JOELHO 100 MMPLASTILIT	UND	100	7,00	700,00	
0	ESGOTO. 45°					
11	LAMINA DE SERRA EMSTARRET	UND	30	7,70	231,00	
7	AÇO PARA ARCO 12POL					
11	LIMA KF CHATA P/STARRET	UND	12	24,40	292,80	
8	ENXADA 8POL					
11	LINHA DE MADEIRAKDK	UND	1800	33,00	59.400,0	
9	SERRADO 3X6 6MT				0	
13	LIXADEIRA DE DISCOBLACK	UND	2	755,00	1.510,00	
0	7POL. 2200W -220V DECK					
13	LONA DUPLA FACELONAMAX	METR	500	28,00	14.000,0	
1	LARGURA 10M MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE	O			0	
13	LUVA DE SEGURANÇA STARRET	UND	200	2,20	440,00	
2	70% ALGODAO, 30% POLIESTER C/ PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC E PUNHO DE ELASTICO					
13	LUVA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UND	50	6,30	315,00
3						
13	LUVA ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UND	20	3,90	78,00
4						
13	LUVA PARA ESGOTO 200	PLASTILIT	UND	20	59,75	1.195,00
6	MM					
13	LUVA PARA ESGOTO 75	PLASTILIT	UND	20	5,90	118,00
8	MM					
13	LUVA PVC 46CM	PLASTILIT	UND	300	22,81	6.843,00
9						



PREFEITURA DE
CAAPORA

Prefeitura Municipal de Caapora - PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	LUVA ROSCAVEL 20MM	PLASTILIT	UND	50	3,71	185,50
0	PVC Conexão hidráulica					
14	MANGUEIRA PARA	FORCE	UND	10	106,00	1.060,00
3	JARDIM 30MT	LINE				
14	MANTA FIBRA DE VIDRO	ROMAZI	UND	20	169,00	3.380,00
4	450G/M2 MATERIAL:					
	FIBRA DE VIDRO					
	LAMINADO					
14	MASSA PLÁSTICA	MAX	UND	50	12,80	640,00
9	AUTOMOTIVA BRANCA	RUBER				
	COM CATALIZADOR					
	400gr					
15	Parafuso SEXTAVADO 1/2	JOMA	UND	500	2,00	1.000,00
5						
15	PARAFUSO FENDA 1"	JOMA	UND	500	0,48	240,00
7						
15	PICARETA COM CABO DE	ROMAZI	UND	5	50,00	250,00
9	MADEIRA 95CM					
16	PNEU CARRO DE MÃO	BUFFALO	UND	100	28,00	2.800,00
0	325 X 8					
16	PORTA DE MADEIRA	KDK	UND	20	330,00	6.600,00
1	ALMOFADADA 0,80X2,10					
16	PORTA DE MADEIRA	KDK	UND	100	80,00	8.000,00
3	SEMI OCA 0,80X2,10					
16	PORTA DE MADEIRA	KDK	UND	100	100,00	10.000,00
4	SEMI OCA 0,90X2,10					
16	PORTA DE MADEIRA	KDK	UND	30	250,00	7.500,00
5	SEMI OCA 1,00X2,10					
16	PORTA DE MADEIRA	KDK	UND	20	280,00	5.600,00
6	DIVERSAS TIPO -					
	SIMPLES 080X2,10					
16	Prego Com Cabeça 1	GERDAU	KG	30	21,00	630,00
7	1/2X13					
16	Prego Com Cabeça. 18X36	GERDAU	KG	50	21,00	1.050,00
8						
16	Prego Com Cabeça. 2	GERDAU	KG	50	19,00	950,00
9	1/2X10					
17	Prego com cabeça. 3X9	GERDAU	KG	20	23,00	460,00
0						
17	Prego Telheiro 18 x 27	-GERDAU	KG	10	19,00	190,00
1	embalagem de 1Kg					
17	PRIMER PARA MANTA	MAX	UND	10	342,00	3.420,00
2	ASFÁLTICA 18L	RUBER				
17	RALO PARA BANHEIRO	GRANPLAS	UND	50	7,00	350,00
3	TIPO/ GRELHA 10 CM -T					
	QUADRADO					
17	REGISTRO PRESSÃO,	FURKIN	UND	20	35,00	700,00
4	MATERIAL:METAL/ latão					
	DIÂMETRO:3/4 POL,					

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE
CAAPORA
CIDA

Prefeitura Municipal de Caapora - P.
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1866

	TIPO: CRUZETA, TIPO ACABAMENTO: COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO					
17	REGISTRO DE FURKIN	UND	50	14,40	720,00	
5	PASSAGEM TIPO BORBOLETA 1/2 LATÃO OU AÇO					
17	REGISTRO DE PRESSÃO FURKIN	UND	30	27,18	815,40	
6	1/2					
17	REGISTRO ESFERA PVC FURKIN	UND	5	33,00	165,00	
7	60MM					
17	REGISTRO ESFERA FURKIN	UND	50	4,42	221,00	
8	ROSCÁVEL 1/2 PVC					
17	RÉGUA DE ALUMÍNIO ROMAZI	UND	5	44,00	220,00	
9	PARA PEDREIRO 3MT					
18	REJUNTE CÊRAMICA ITATIUNGA	UND	200	3,56	712,00	
0	(CINZA platina). 01kg					
18	REJUNTE CÊRAMICA ITATIUNGA	UND	200	6,80	1.360,00	
1	BRANCO 01kg					
18	REJUNTE CÊRAMICA ITATIUNGA	UND	20	3,10	62,00	
2	GRAFITE 01 KG					
18	KIT DE REPARO PARA MULTILIT	UND	50	60,00	3.000,00	
3	VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal – 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema					
18	RESINA ADESIVA MASSA ITATIUNGA	UND	10	27,00	270,00	
4	PLÁSTICA AUTOMOTIVA BRANCA COM CATALIZADOR 1000 G					
18	RIPA EM MADEIRA KDK	METR	3000	3,60	10.800,0	
5	SERRADO (METRO)	O			0	
18	RODO CABO DE ATLAS	UND	20	10,00	200,00	
6	MADEIRA 40 CM					
18	RODO CABO DE ATLAS	UND	50	10,00	500,00	
7	MADEIRA 30 CM					
18	ROLO PARA PINTURA ATLAS	UND	30	8,00	240,00	
8	ANTI-RESPINGO Nº23. C/ CABO					

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE

CAAPORÃPrefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 1864

18	Rolo pintura predial. ROLOATLAS	UND	30	10,00	300,00
9	LÃ DE CARNEIRO 15CM COM CABO				
19	Rolo pintura predial. ROLOATLAS	UND	30	10,00	300,00
0	LÃ DE CARNEIRO 23CM COM CABO				
19	ROLO DE LÃ DE ATLAS	UND	30	10,00	300,00
1	CANEIRO 25CM COM CABO				
19	SELADOR ACRILICO FORTNIL	UND	20	10,00	200,00
2	BRANCO 3,6L PARA REDE				
19	SELADOR PARA FORTNIL	UND	20	80,00	1.600,00
4	MADEIRA 3,6L Selador / Fundo Preparador				
19	SIFÃO EXTENSIVO CENSI	UND	50	3,20	160,00
6	DUPLO. PLASTICO / BORRACHA				
19	SIFÃO EXTENSIVO CENSI	UND	100	3,20	320,00
7	UNIVERSAL SANFONADO. PLÁSTICO/ BORRACHA				
19	SOLVENTE. LIQUIDO ANJO	UND	20	13,00	260,00
8	PARA DILUIR TINTA - 1L				
19	Solvente. LIQUIDO PARA ANJO	UND	30	40,00	1.200,00
9	DILUIÇÃO DE TINTA - 5L				
20	SUPER COLATEK BOND	UND	20	9,80	196,00
0	INSTANTANEA N2 20G P/ ARTESANATO				
20	TABUA DE MADEIRA KDK	UND	100	45,00	4.500,00
1	PINUS 30X3M				
20	TALHADEIRA 34X12 POL ROMAZI	UND	20	9,90	198,00
2					
20	TALHADEIRA, ROMAZI	UND	20	10,50	210,00
3	MATERIAL: AÇO, TIPO: PLANO, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, COMPRIMENTO PONTA: 26 MM, ALTURA: 20 MM, ESPESSURA: 12 MM, PESO: 0,60 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: COBRE, CARACTERÍSTICAS				

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE

CAAPORA

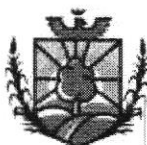
CIDA

Prefeitura Municipal de Caapora - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1868

ADICIONAIS: COM APUNHADURA							
204	TALHADEIRA CHATA 10	ROMAZI	UND	20	21,00	420,00	
205	TALHADEIRA CONCRETO 10'	PARAROMAZI	UND	20	25,00	500,00	
206	TE DE ESGOTO 100MM	PLASTILIT CONEXÃO HIDRÁULICA	UND	30	10,80	324,00	
207	TE DE ESGOTO 50MM	PLASTILIT CONEXÃO HIDRÁULICA	UND	20	4,50	90,00	
208	TE DE ESGOTO 75MM	PLASTILIT Conexão hidráulica	UND	50	12,50	625,00	
210	TE PVC 40 MM	Conexão PLASTILIT hidráulica	UND	30	6,90	207,00	
211	TE REDUÇÃO 100MM	DE PLASTILIT CONEXÃO HIDRÁULICA	UND	20	9,90	198,00	
213	TELHA CANAL 44 A 50 CM	CERAMINA	UND	10	140,00	1.400,00	
214	TELHA FIBROCIMENTO 1,10X1,83	ETERNIT TIPO ONDULADA	UND	300	63,80	19.140,00	
215	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44	ETERNIT ONDULADA	UND	300	61,70	18.510,00	
216	TESOURA PARA PODA	ROMAZI DE JARDIM DE 8MM	UND	10	56,00	560,00	
218	TINTA ACRÍLICA 18L	BALDE FORTNIL INTERNA	UND	300	58,00	17.400,00	
232	TORNEIRA TIPO BICA	DELTA ALTA torneira material metal 1/4 pol	UND	50	55,00	2.750,00	
233	TORNEIRA LONGA PAREDE	DELTA PLÁSTICA TANQUE 15CM 1/2 BRANCA PVC	UND	200	3,50	700,00	
234	TORNEIRA LAVATÓRIO	PARA DELTA INOX	UND	30	25,00	750,00	
235	TORNEIRA LAVATÓRIO	PARA DELTA PVC BRANCA 1/2	UND	100	19,50	1.950,00	
236	TORNEIRA PARA PIA	DELTA COZINHA EM INOX 22CM	UND	20	30,00	600,00	
237	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	PLÁSTICA DELTA	UND	20	3,60	72,00	
238	TORNEIRA DE JARDIM	20 DELTA MM (1/2)	UND	200	5,00	1.000,00	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

239	TRELIÇA 12CM X 12 M	GERDAU	UND	500	92,00	46.000,00
240	TRENA 50M	STTAFER	UND	5	48,00	240,00
241	TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:19 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	STTAFER	UND	10	13,50	135,00
242	TRINCHA 2 " CERCAS ATLAS SINTETICA E CABO DE PLÁSTICO SIMPLES		UND	20	4,50	90,00
243	TRINCHA 2" 1/2. CERCAS ATLAS DE SINTETICO E CABO DE PLÁSTICO		UND	20	6,00	120,00
244	TRINCHA DE 1 1/2". ATLAS CERCAS SINTETICA E CABO DE PLÁSTICO		UND	20	4,90	98,00
246	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM. TUBO DE PVC 25MM HIDRÁULICO 6MT	PLASTILIT	UND	20	21,00	420,00
247	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM HIDRÁULICO 6MT	PLASTILIT	UND	20	53,00	1.060,00
248	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM HIDRÁULICO 6MT	PLASTILIT	UND	10	78,00	780,00
249	TUBO DE PVC 75MM ESGOTO 6MT	PLASTILIT	UND	30	44,00	1.320,00
250	TUBO DE PVC HIDRÁULICO 32MM 6MT	PLASTILIT	UND	10	30,00	300,00
252	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COMPLETO	PLASTILIT	UND	20	12,90	258,00
253	TUBO PLÁSTICO PVC 50MM 6MT	PLASTILIT	UND	50	43,00	2.150,00
254	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL HIDRÁULICA 6MT	PLASTILIT	UND	100	13,90	1.390,00
255	TUBO DE PVC SOLDÁVEL HIDRÁULICO 25MM – 6M	PLASTILIT	UND	20	15,80	316,00
256	UNIÃO ROSCÁVEL PVC 20MM	PLASTILIT	UND	100	7,50	750,00
257	VALVULA 1/2 POLEGADA PARA LAVATORIO. Material metal cromado	FURKIN	UND	50	6,00	300,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



PREFEITURA DE
CAAPORA

Prefeitura Municipal de Caapora - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1840

25	VASO GENTE	SANITÁRIO LUZARTE	UND	50	180,00	9.000,00
9	SIMPLES APROX. 36X41X64CM PORCELANA/LOUÇA. BRANCO					
26	VASSOURÃO COM CABO, TRAMONTI	UND	200	30,15	6.030,00	
0	MATERIAL NYLON, CEPANA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM					
26	IMPERMEABILIZANTE ITATIUNGA	UND	30	40,00	1.200,00	
1	VEDALIT 3,6L ADITIVO CONCENTRADO					
26	VERGALHÃO 4,20 MM GERDAU	UND	50	10,90	545,00	
4	3/16- VARA COM 12 METROS					
26	FERRO 5.0 (VERGALHÃO) GERDAU	UND	100	14,90	1.490,00	
5	12 MTS					
26	Vergalhão Armação GERDAU	UND	100	121,00	12.100,00	
6	Concreto. 5/8 12MT					
26	VERGALHÃO 8 MM 5/16 - GERDAU	UND	100	33,50	3.350,00	
7	VARA COM 12 METROS					
26	VERNIZ INCOLOR 3.6LT-FORTNIL	UND	100	94,50	9.450,00	
8	PARA MADEIRA					
26	VERNIZ INCOLOR 900ML FORTNIL	UND	100	19,00	1.900,00	
9	madeira					
					TOTAL	891.096,75

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA DE

CAAPORÃPrefeitura Municipal de Caaporã - P.M.
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1841

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.0000 – EXECUTIVO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES

02.0000 – EXECUTIVO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES

3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.1032.2170 – REFORMAR EQUIPAR E MANTER PREDIOS PUBLICOS MUNICIP

4.4.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

A) O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B) De acordo com a Lei Municipal Nº 738/2018 regulamentado pelo Decreto Nº 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providencias, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Caaporã - F.
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a

Assinado por 1 pessoa. CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3> e informe o código 8136-4C4D-C265-8DD3



execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;

j - De acordo com a Lei Municipal Nº 738/2018 regulamentado pelo Decreto Nº 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1874

mais grave: e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA DE

CAAPORÃPrefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1875

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

MARCELO SAMPAIO LEITE
JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA
MARCELO SAMPAIO LEITE
076.284.404-36





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1877



Código para verificação: 8136-4C4D-C265-8DD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 11/06/2024 15:06:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8136-4C4D-C265-8DD3>